

Diário Oficial

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
ADMINISTRAÇÃO: Manoel Carlos Antunes

Quinta-feira 18 de fevereiro de 2016.

ANO XXIII ♦ ANANINDEUA ♦ PARÁ

Nº. 2356

NESTA EDIÇÃO

PODER EXECUTIVO

CARLOS BEGOT DA ROCHA
Vice-Prefeito

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

SECRETARIADO:

Chefe de Gabinete do Prefeito
ITALO JOSÉ BARBOSA MÁCOLA
Controlador Geral do Município
MARCO AURÉLIO ANTUNES
Procurador Geral do Município
SEBASTIÃO PIANI GODINHO
Secretário Municipal de Administração
LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS
Secretária Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho
LENICE SILVA ANTUNES
Secretário Municipal de Cultura, Esporte Lazer e Juventude
ALEXANDRE CÉSAR SANTOS GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento
ALLAN JEFFERSON BITAR LIMA
Secretária Municipal de Educação
CLAUDIA DO SOCORRO SILVA DE MELO
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
VICTOR ORENGEL DIAS
Secretário Municipal de Gestão de Governo
JOSÉ MARIA DE LIMA SEGUNDO
Secretário Municipal de Habitação
RAIMUNDO ALEXANDRE DANTAS BENTES - Respondendo interinamente
Secretário Municipal de Meio Ambiente
RUI BEGOT DA ROCHA
Secretário Municipal de Pesca e Aquicultura
ADEMIR GONÇALVES RODRIGUES
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças.
ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura
OSMAR DA SILVA NASCIMENTO
Secretário Municipal de Saúde
PAULO SAINT JEAN TRINDADE CAMPOS
Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social
MARCO ANTÔNIO SOUZA MACHADO
Secretário Municipal de Serviços Urbanos
RUI BEGOT DA ROCHA - Respondendo interinamente
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito
CLAUBERDAN SOUZA DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

LORENA DE NAZARÉ MARÇAL DE SOUZA SANOVA
Presidenta do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Ananindeua

PODER LEGISLATIVO

FRANCILDA PEREIRA DA SILVA – PSDB - Presidenta
HELDER SIDNEY DIAS CABRAL JUNIOR – PR – Vice-Presidente
ARLINDO PENHA DA SILVA – PRB – 1º Secretário
RAUL VICENTE NETO – PP – 2º Secretário
PAULO RAIMUNDO EVANGELISTA DE MACEDO – PT do B – 3º Secretário
MANOEL LUIZ RIBEIRO – PPL – 4º Secretário
AUGUSTO CESAR VIANA SOARES – PSDB
CARLOS CORRÊA LIMA – PMDB
DANIEL BARBOSA SANTOS - PSDB
DEIVITE WENER ARAÚJO GALVÃO - DEM
ED WELLINGTON DE ALMEIDA PEREIRA – PMDB
ELIAS PAES BARRETO – DEM
ERIK DA COSTA MONTEIRO – PP
EVERALDO DE SOUZA OLIVEIRA – PSDB
FABIO DE MELO FIGUEIRAS – PSB
FRANCISCO DE SOUSA BARROS – PRP
JOSE DUARTE LEITE – PSC
JOSE MARIA NILO DE SOUZA – PPS
LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS – PC do B
MÁRIA IRANILSE BRASIL DIAS PINHEIRO – PMDB
MARILSON CARLOS SOUZA DA SILVA – PHS
RAIMUNDA NONATA ROCHA TEIXEIRA – PMDB
RONICLEY ALVES DE OLIVEIRA – PT
RONALDO DE PROENÇA SEFER – PR
ALEX ANTONIO MELUL DA SILVA – SDD

ATOS DO EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI (Denomina de Sebastiana Paes Barreto a Unidade de Educação Infantil – UEI).....Pág. 3

SECRETARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA (Nomeação).....Pág. 3
PORTARIAS (Remoções).....Pág. 3

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE LAZER E JUVENTUDE

ERRATA (Termo de apostilamento).....Pág. 3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO (Contrato nº 004/15)...Pág. 4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA (Designação).....Pág. 4
EXTRATO DE TERMO ADITIVO (Contrato nº 101/13)....Pág. 4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

PORTARIA (Processo de promoção).....Pág. 4, 5
1º CURSO DE OPERAÇÕES E AÇÕES TÁTICAS (COAT) DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE ANANINDEUA..Pág. 5 a 7

Administração Indireta

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA

PORTARIA (Pensão).....Pág. 8

Diário Oficial

Órgão Oficial do Município de Ananindeua
Criado pela Lei Nº. 1.179 de 29 de janeiro de 1993

Prefeitura Municipal de Ananindeua

Av. Magalhães Barata, 1515 – Ananindeua – Pará
Fone: 30732500 / 30732510 / 30732522
Site: www.ananindeua.pa.gov.br

CHEFE DE GABINETE: ITALO JOSÉ BARBOSA MÁCOLA

Endereço: Av. Magalhães Barata nº 1515
CEP: 67020-010
Tel: 3073-2126, 30732118
E-Mail: anamendes.gab@ananindeua.pa.gov.br

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

MARCO AURÉLIO ANTUNES
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO
Rod. Br 316, Km 03, Av. Magalhães, 26, Guanabara
CEP: 67010-570
E-mail: cgm@ananindeua.pa.gov.br

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PROGE.

SEBASTIÃO PIANI GODINHO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
Endereço: Av. Magalhães Barata nº 1515
CEP: 67020-010
Tel: 3073-2103
E-mail: proge@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD.

LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS – SECRETÁRIO
Rod. Br 316, Km 08, Rua Júlia Cordeiro, 112
CEP: 67035-080
Tel: 3073 2500 / 3073.2510 Fax: 3073.2544
E-mail: semad@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO – SEMCAT.

LENICE SILVA ANTUNES – SECRETÁRIA
Rod. Br 316, Km 08, Rua Júlia Cordeiro, 67
CEP: 67035-080
Fone: (91) 3344-1551 / 3344-1555 FAX: 3344-1590

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE LAZER E JUVENTUDE - SECELJ

ALEXANDRE CÉSAR SANTOS GOMES – SECRETÁRIO
Ginásio de Esportes João Paulo II - ABACATÃO
Cidade Nova 7 WE 73 com AV. D. Zico (Antiga Arterial 18)
CEP: 67110-000
Contatos:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO – SEDES

ALLAN JEFFERSON BITAR LIMA - SECRETÁRIO
Rod. Br 316, Km 03, Av. Magalhães, 26, Guanabara
CEP: 67010-570
Tel: (091) 3250-1085
E-mail: sedes@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

CLAUDIA DO SOCORRO SILVA DE MELO - SECRETÁRIA
Rod. Br 316, Km 03, Av. Magalhães, 26, Guanabara
CEP: 67010-570
Tel: 3321-3128 Fax: 3321.3112

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA – SEGEF

VICTOR ORENGEL DIAS - SECRETÁRIO
Av. Cláudio Saunders, 1590
CEP: 67630-000
Tel.: 3073-2305

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GOVERNO – SEGOV

JOSÉ MARIA DE LIMA SEGUNDO - SECRETÁRIO
Endereço: Av. Magalhães Barata nº 1515
CEP: 67020-010
Tel: 3073-2148
E-Mail: segov.gab@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – SEHAB.

RAIMUNDO ALEXANDRE DANTAS BENTES - Respondendo interinamente
Av. Cláudio Saunders, 1000
CEP: 67030-160
Tel: 9606.1362/ 3282.0855 fax: 3255.9226
E-mail: sehab@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA.

RUI BEGOT DA ROCHA - SECRETÁRIO
Av. Cláudio Saunders, 2100
CEP: 67630-000
Tel.: (91) 3086.5384
E-mail: sema.ananindeua@outlook.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA – SEMUPA

ADEMIR GONÇALVES RODRIGUES - SECRETÁRIO
End: Av. Cláudio Saunders, 2100 A, Bairro Centro
Cep: 67630-000
E-mail: gab.semupa@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS – SEPOF.

ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO - SECRETÁRIA
Cidade Nova VIII, Estrada da Providência, n.º 316, Bairro do Coqueiro,
CEP: 67.140-440.
Tel.: 3287-2625 – Fax 3263-9900

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA SESAN.

OSMAR DA SILVA NASCIMENTO – SECRETÁRIO
Cidade Nova II, Travessa SN 17 s/nº, Bairro do Coqueiro.
CEP:
Tel.: 3344-2050 / 3344-2053
E-mail: gab.sesan@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU.

PAULO SAINT JEAN TRINDADE CAMPOS – SECRETÁRIO
Rod BR 316 Km 08, Rua Luis Cavalcante, 411 B, Bairro Riacho Doce
CEP: 67030-133
Fone/Fax: (91) 3073-2200
E-mail: sesau.gabinete@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL - SESDS.

MARCO ANTÔNIO SOUZA MACHADO
Rua Cláudio Sanders, 1.000
CEP: 6730-325
Tel.: 3323-5350
E-mail: sesds@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEURB

RUI BEGOT DA ROCHA – Respondendo interinamente
Avenida Arterial 18, s/nº - Bairro do Coqueiro
CEP: 67133-780
Tel:
E-mail:

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO – SEMUTRAN

CLAUBERDAN SOUZA DA SILVA – SECRETÁRIO
Cidade Nova V, WE 31, nº 322, bairro do Coqueiro,
CEP: 67133-140
Tel.:

ADMINISTRAÇÃO INDIRECTA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA – **IPMA.**

LORENA DE NAZARÉ MARÇAL DE SOUZA SANNOVA – PRESIDENTA
Conj. Cidade Nova V, WE 30 nº 311 – Bairro do Coqueiro
CEP: 67140-420
Tel.: 3255-5357, 3255-0107
Email: ipma.contatos@ananindeua.pa.gov.br

GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE ANANINDEUA - GCMA

HUGO FERNANDO DE SOUZA ATAYDE – Inspetor Geral
Av. Cláudio Saunders, 2000 – Bairro centro
CEP: 67.145-470
Cel.: (91) 99174-3906 e 99208-2902
E-mail: gma@ananindeua.pa.gov.br

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO TUTELAR I

COORDENADOR: OZÉAS MOURA DE CARVALHO
Rua Cláudio Saunders, 1174 – Centro.
CEP: 67030-160
Tel.: 3255-3177

CONSELHO TUTELAR II

COORDENADOR: ALEX GENGISKAN DA SILVA SERRA
Cidade Nova VI – WE 69 Nº 972 – Coqueiro
CEP: 67133-340
Tel.: 3295-1451

CONSELHO TUTELAR III

COORDENADOR: EDCARLOS VILHENA CARVALHO
Rod. BR 316 km 08 Rua João Nunes de Souza, (rua do álcool) nº 146 – Bairro Centro - Ananindeua
Tel.:(091) 3285-0155
E-Mail: conselhotutelar3@hotmail.com

CONSELHO TUTELAR VI

COORDENADORA: MÔNICA DAS GRAÇAS DAS DORES NOGUEIRA
Rod. BR 316 km 08 Rua João Nunes de Souza, (rua do álcool) nº 146 – Bairro Centro - Ananindeua
Tel.:(091) 3285-0155

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS.

RONALDO TRINDADE CAVALCANTE – PRESIDENTE
Conjunto Cidade Nova II, Travessa WE 20, Nº. 221 – Coqueiro
Tel.: (91) 3245-1081
E-mail: cmassocial@yahoo.com.br

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DA MULHER - CMDM

CLÉA DIAS GOMES – PRESIDENTA
Cidade Nova II, WE 20, nº 221 – Coqueiro
Tel: (91) 3245-1081
E-mail: cmdmulher@hotmail.com

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI

RUI GUILHERME DA CUNHA DIAS – PRESIDENTE INTERINO
Cidade Nova II, WE 20, nº 221 – Coqueiro
Tel: (091) 3245-1081

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA.

ELZA MONTEIRO MAGALHÃES - PRESIDENTA
Av. Três corações, em frente a praça da bíblia – Coqueiro
Tel.: (91) 3245-1081
E-mail: comdacanin2008@yahoo.com.br

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ANANINDEUA COMAM

RUI BEGOT DA ROCHA – PRESIDENTE
Rua Cláudio Saunders nº 2.100 – Maguari
Tel.: (91) 3086.5384
E-mail: comam.ananindeua@outlook.com

CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE.

IVANEZ CEREJA DE SOUZA – PRESIDENTA
Rod. Br 316, Km 08, 1140, Centro
CEP: 67030-170
Tel.: 3255-1005

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME.

Profª. MARIA GORETE RODRIGUES DE BRITO – PRESIDENTA
Rod. Br 316, Km 08, 1140, Centro
CEP: 67030-170
Tel.: 3255-1005

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA – CMFUNDEB

JOSÉ MANOEL DE SOUZA OLIVEIRA - PRESIDENTE
Rod. Br 316, Km 08, 1140, Centro
CEP: 67030-170
Tel.: 3255-1005

CONSELHO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA

ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO – PRESIDENTA
Rod. Br 316, Km 08, Rua Júlia Cordeiro, 67
CEP: 67035-080
Tel.:

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS

PAULO SAINT JEAN TRINDADE CAMPOS – PRESIDENTE
Rua A, Vila Boa Esperança nº. 3 – Levilandia .
CEP: 67030-070
Tel.: 3255-3200

CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMONIO CULTURAL

ALEXANDRE CÉSAR SANTOS GOMES – PRESIDENTE
Rua Cláudio Saunders, 75, Centro.
CEP: 67030-160.
Tel: 3263-0033

CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE ANANINDEUA – CONAN

RAIMUNDO ALEXANDRE DANTAS BENTES – PRESIDENTE
Rua : Av. Cláudio Saunders, 1000
CEP: 67630-000
Tel: 9339 – 2275

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COMSEA

RICARDO AUGUSTO GIMENES – PRESIDENTE
Conj. Cidade Nova II, Travessa WE 21, nº 32 B – Coqueiro
Tel: (91) 3245-1081 / 987693243
E-mail: comseananindeua@hotmail.com

CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - CGFMHIS

RAIMUNDO ALEXANDRE DANTAS BENTES – Presidente Interino
Av. Cláudio Saunders, 1000 – Bairro Maguari - Ananindeua
CEP: 67630-160
Tel/Fax: 3282.0855.

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.769 de 8 DE JANEIRO DE 2016.

Denomina de Sebastiana Paes Barreto a Unidade de Educação Infantil – UEI, localizada na Rua da Pedreirinha, esquina com a Passagem SOCILAR, no Bairro da Guanabara, neste Município.

A Câmara Municipal aprovou e o Prefeito de Ananindeua sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de **Sebastiana Paes Barreto** a Unidade de Educação Infantil – UEI, localizada na Rua da Pedreirinha, esquina com a Passagem SOCILAR, no Bairro da Guanabara, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, 8 DE JANEIRO DE 2016.

MANOEL CARLOS ANTUNES
Prefeito Municipal de Ananindeua

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes do Decreto nº. 16.660, de 21 de janeiro de 2016, e ainda, considerando o disposto no artigo 70, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, bem como, o disposto no artigo 18, inciso II, da Lei nº. 2.177, de 7 de dezembro de 2005 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, EDISON DE JESUS SILVA DE ASSUNÇÃO, para exercer o cargo de Coordenador de Projeto, código DAS-1, lotado na Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho, a contar de 12 de fevereiro de 2016.

Ananindeua (PA), 16 de fevereiro de 2016.

LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes do Decreto nº. 16.660, de 21 de janeiro de 2016, e ainda, com fundamento no artigo 41, §1º, inciso I, da Lei nº. 2.177, de 7 de dezembro de 2005 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, FLAVIO BRITO DA PAIXÃO (mat. 33231-3), lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito para Gabinete do Prefeito, a contar de 1º de fevereiro de 2016.

Ananindeua (PA), 16 de fevereiro de 2016.

LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS
Secretário Municipal de Administração

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes do Decreto nº. 16.660, de 21 de janeiro de 2016, e ainda, com fundamento no artigo 41, §1º, inciso I, da Lei nº. 2.177, de 7 de dezembro de 2005 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, CARLOS ALBERTO LIMA NASCIMENTO JUNIOR (mat. 22780-3) e ERONDINO DA SILVA CARVALHO (mat. 23208-4), lotados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente para a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a contar de 1º de fevereiro de 2016.

Ananindeua (PA), 16 de fevereiro de 2016.

LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE LAZER E JUVENTUDE

ERRATA

PROCESSO Nº009 /2016- PMA – SECELJ

ERRATA DO EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO

Considerando o erro material da ERRATA DO EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO do contrato 003/2015, PMA.SECELJ, publicado no Diário Oficial do Município de Ananindeua ANO XXII, Pag. 7, Edição nº 2344 de 28/01/2016.

ONDE SE LÊ:

Funcional Programática: 0412200232047 – Apoio as Ações Administrativas
Natureza da despesa: 339039–Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Sub-elemento: 33903917 – Manutenção e Conservação de Maquinas
Fonte do Recurso: 10100 – Recurso Ordinário do Tesouro.
Valor Alocado R\$ 13.220,00 (treze mil duzentos e vinte reais)

LEIA-SE:

Funcional programática: 0412200232047 Apoio as Ações Administrativas
Natureza da despesa: 339039 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Sub-elemento: 33903917 Manutenção e Conservação de Maquinas
Fonte de recurso: 10100 Recursos Ordinarios do Tesouro
Valor alocado: R\$ R\$ 9.915,00 (nove mil novecentos e quinze reais).

ALEXANDRE CESAR SANTOS GOMES
Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Juventude

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 004/2015 – SESAN/PMA.

PARTES: Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura e a Empresa Central Prime Construtora Ltda.

OBJETO DO CONTRATO: Execução dos Serviços de Rede de Drenagem de Águas Pluviais, na Estrada Santana do Aurá e Rua Coletora Sul (Bairro do Aurá), localizadas no Município de Ananindeua.

OBJETO DO ADITIVO: O prazo contratual que expiraria no dia 18 de fevereiro de 2016 fica prorrogado por mais 6 (seis) semanas, encerrando-se em 31 de março de 2016.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 57, § 1º inciso II da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 16 de Fevereiro de 2016.

ASSINANTES: Osmar da Silva Nascimento
Paulo Henrique Chaves Cruz

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA N.º 011/GAB/2016, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições legais e administrativas, conferidas pelo Decreto de 07 de janeiro, de 2015, considerando a organização dos serviços municipais de saúde,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. EDER VALDEZ DA SILVA RODRIGUES, servidor municipal, matrícula 282260, portador do CPF 712.521.932-20, RG 4013230 PC/PA, para exercer a Coordenação de Material Técnico do Almoxarifado, desta SESAU.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, para convalidação dos atos praticados, a partir do dia 01 de fevereiro de 2016.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 03 DE FEVEREIRO DE 2016.

PAULO SAINT JEAN TRINDADE CAMPOS
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 101/2013 – ASJUR/SESAU

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA;

CONTRATADO: TOP NEFRO SERVIÇOS DE NEFROLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.781.486/0001-94, com sede na Rodovia BR-316, KM03, Rua Bom Pastor nº. 03, Bairro da Gaunabrá, CEP: 67.010-000, Ananindeua/PA.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 101/2013 – ASJUR/SESAU, cujo objeto é a prestação de serviços de Terapia Renal Substitutiva a serem prestados a qualquer usuários do SUS que deles necessite, nos limites quantitativos adiante fixados, que serão distribuídos por níveis de complexidade e que seguirão as normas do Sistema Único de Saúde – SUS, visando tão somente atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme as especificações e condições constantes no processo nº 14.427/2013 e seus anexos, e proposta apresentada pela CONTRATADA, que independentemente de transcrição fazem parte integrante deste Contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO: A prorrogação do contrato em referência será por 12 (doze) meses, a contar a partir de 30/12/2015, podendo ser prorrogado de acordo com a conveniência das partes ou interesse público, conforme disciplina a Cláusula Sexta do Instrumento Contratual Original.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
HEMODIÁLISE	10.302.0001.2.101 (Implementação dos serviços de atendimento aos pacientes renais crônicos)	3390.39.50	22.900
CONSULTAS	10.302.0001.2.101 (Implementação dos serviços de atendimento aos pacientes renais crônicos)	3390.39.50	22.900
EXAMES LABORATORIAIS	10.302.0001.2.101 (Implementação dos serviços de atendimento aos pacientes renais crônicos)	3390.39.50	22.900

ESTIMATIVA GLOBAL DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 101/2013 – ASJUR/SESAU	R\$2.883.558,12 (dois milhões oitocentos e oitenta e três mil quinhentos e cinquenta e oito reais e doze centavos)
---	---

DATA DA ASSINATURA: 10/12/2015.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: PAULO SAINT JEAN TRINDADE CAMPOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

PORTARIA N.º 010/16 de 17 de fevereiro de 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e na qualidade de presidente da Comissão de Avaliação de Desempenho e,

Considerando o Inciso IV do artigo 72 da lei nº 0942 de 4 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Ananindeua), o art. 30 da lei 2.231 de 24 de julho de 2006 e art. 81, VI da lei 2.706 de outubro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º considerar válido para o processo de promoção em vigor o teste de capacidade física realizado nos dias 11 e 12 de fevereiro de 2016 conforme ata do Curso de Operações e Ações Táticas - COAT, desde que os Guardas Civis Municipais requeiram e

apresentem atestado médico expedido por órgão público ou particular de saúde conforme edital de promoção, no qual conste estar APTO para realização da prova de condicionamento físico.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social
Ananindeua (PA), 17 de fevereiro de 2016.

MARCO ANTÔNIO DE SOUZA MACHADO
Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social

**1º CURSO DE OPERAÇÕES E AÇÕES TÁTICAS (COAT)
DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE ANANINDEUA.**

OBJETIVO: Criação do Grupamento Tático Municipal.



Coordenador Geral do Curso: CAP PM ERIK
Coordenador Operacional: GD Gibson
Coordenador Administrativo: GD Marques/ GD Benicio/ GD Magno
Coordenador Técnico: GD Marcelo/ GD Maia/ Jefferson – Formiga
Meios Auxiliares: GD Amorim/ GD Bittencourt/ GD Lélío

1. FINALIDADE

O presente planejamento segue as diretrizes da atual gestão da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, e tem por objetivo capacitar e qualificar o Guarda Municipal com a finalidade de este prestar um melhor serviço à sociedade de Ananindeua, a qual tem clamado por segurança. Uma realidade nacional, que tornou a sociedade refém do medo e da insegurança.

Baseando-se nesses preceitos, com o intuito de garantir a sociedade seus direitos constitucionais fundamentais, vida, liberdade etc. torna-se indispensável especializar os agentes de segurança do município, buscando uma atuação mais eficiente, pautada nos preceitos legais de preservação da vida, defesa dos direitos humanos e uso progressivo da força, buscando assim, uma valorização profissional e a união de esforços quantitativos e qualitativos com os demais órgãos de segurança Municipal, federal e estadual em prol do bem-estar geral da sociedade de Ananindeua.

Portanto, a iniciativa de se criar um grupamento tático municipal, além de qualificar e valorizar o profissional de segurança do município trará um conforto ao cidadão de bem desta maravilhosa cidade, que terá a disposição mais um guardião de seus direitos no combate a violência.

2. REFERÊNCIAS

- ✓ Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- ✓ Código de Processo Civil;
- ✓ Código Civil;
- ✓ Código Penal;
- ✓ Código de Processo Penal;
- ✓ Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);
- ✓ Matriz Curricular Nacional – SENASP
- ✓ Notas de Aula do Curso de Assalto Tático e Resgate de Reféns da COE/ PMPA;
- ✓ Notas de Aula do Curso de Operações de Choque–CME/BPCHOQ/PMPA;
- ✓ Notas de aula da Força Nacional de Segurança Pública – MJ/DF
- ✓ Manual Técnico de Agentes Químicos da Condor S/A;
- ✓ Manual de Produtos da Indústria Condor S/A;
- ✓ Doutrina de Policiamento Tático Motorizado (ROTAM).
- ✓ Estatuto da GCMA.
- ✓ Notas de aula do curso de Tiro Defensivo na proteção da vida “Método Giraldi”

3. OBJETIVOS

3.1. GERAL

Capacitar Guardas Municipais no atendimento de ocorrências de maior potencial ofensivo e complexidade tática, reforçando as ações de policiamento preventivo e repressivo.

3.2. ESPECÍFICOS

a) Habilitar Guardas Municipais a atuar em ocorrências com reféns, distúrbios civis, gerenciamento de crises, bloqueio de via, manifestações etc., tendo como foco principal o emprego de técnicas e táticas especiais; com a utilização de técnicas e tecnologias de menor potencial ofensivo.

b) Realizar outras missões específicas às atividades Táticas Operacionais dos Guardas municipais do G.T.M.

c) Desenvolver nos alunos os princípios norteadores previstos no estatuto da GCMA: Respeito e defesa do estado democrático de direito, da justiça, da coisa pública, da cidadania e dos direitos humanos. Baseando suas ações na legalidade, moralidade, impessoalidade, eficiência e profissionalismo, dentro da probidade e da ética.

d) Desenvolver nos alunos o senso de responsabilidade e alto grau de confiança na missão do GTM, primando pela boa realização das atividades rotineiras e especiais do serviço.

4. CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO

4.1. Local de Funcionamento

a) **Aulas:** Sala de aula (IESP).

b) **Exercícios Simulados (Práticos):** Áreas de treinamento na Região Metropolitana de Belém (Belém-Ananindeua-Marituba) conforme determinação, necessidade e/ou conveniência da Coordenação do curso.

4.2. Duração e Carga/Horária: 20 (vinte) dias letivos com 11 h/a diariamente, perfazendo um total de 220 h/a.

4.3. Início e Término: De 18/02 a 18/03 de 2016.

4.4. Número de Vagas previstas: 35 (trinta e cinco) vagas distribuídas entre os GCMA.

4.5. Critérios para participar do 1º COAT da GCMA:

a) Pertencer ao Efetivo da GCMA.

b) Ser voluntário.

c) Até o último dia da inscrição, comprovar com atestado médico ou avaliação de um profissional de educação física estar apto a realizar exercícios físicos (Inspeção de Saúde). Em caso de não apresentação do atestado a cima mencionado, o candidato poderá inscrever-se assinando termo de reponsabilidade, onde, estará declarando estar ciente dos critérios e assumindo inteira responsabilidade pela ocorrência de eventualidades durante as práticas de atividades físicas no curso.

d) Preencher a ficha de inscrição e o questionário de ANAMINESE.

e) Ter sido apto na instrução de tiro Policial.

f) No TAF, os candidatos deverão realizar os exercícios constantes das tabelas seguintes, onde obterão a pontuação sequente, utilizada para preenchimento das 35 (trinta e cinco) vagas no curso.

OBS: A realização do TAF será com o uniforme operacional 01: Nos testes de corrida, barra, flexão de braço e abdominal será utilizado tênis; nos testes de piscina o uniforme será o mesmo, porém, sem calçado.

TABELA I: TESTE DE APTIDÃO FÍSICA MASCULINO

PROVAS				PONTOS POR FAIXAS ETÁRIAS						
CORRIDA 12 MIN	FLEXÃO BARRA	FLEXÃO BRAÇO	FLEXÃO ABDOMINAL REMADOR	Até 25	26 a 30	31 a 35	36 a 40	41º u +		
METROS	REPETIÇÕES	REPETIÇÕES	REPETIÇÕES							
2200	03							0,5		
2250								0,5	1	
2300									0,5	1
2350								0,5	1	1,5
2400							0,5	1	1,5	2
2450							1	1,5	2	2,5
2500							1,5	2	2,5	3
2550							2	2,5	3	3,5
2600					20	30	2,5	3	3,5	4
2650					22	32	3	3,5	4	4,5
2700					24	34	3,5	4	4,5	5
2750					26	36	4	4,5	5	5,5
2800					28	38	4,5	5	5,5	6
2850				04	30	40	5	5,5	6	6,5
2900	05	32	42	5,5	6	6,5	7			
2925	06	34	44	6	6,5	7	7,5			
2950	07	36	46	6,5	7	7,5	8			
3000	08	38	48	7	7,5	8	8,5			
3050	09	40	50	7,5	8	8,5	9			
3100	10	42	52	8	8,5	9	9,5			
3125	11	44	54	8,5	9	9,5	10			
3150	12	46	56	9	9,5	10				
3175	13	48	58	9,5	10					
3200	14	50	60	10						

TABELA II: TESTE DE APTIDÃO FÍSICA FEMININO

PROV				PONTOS POR FAIXAS ETÁRIAS				
CORRIDA 12 MIN	ISOMETRIA BARRA	FLEXÃO BRAÇO	FLEXÃO ABDOMINAL	até 25	26 a 30	31 a 35	36 a 40	41 ou +
METROS	SEGUNDOS	REPETIÇÕES	REPETIÇÕES					
2000	15							1
2050	16						1	1,5
2100	17					1	1,5	2
2150	18				1	1,5	2	2,5
2200	19			1	1,5	2	2,5	3
2250	20			1,5	2	2,5	3	3,5
2300	21			2	2,5	3	3,5	4
2350	22	20	20	2,5	3	3,5	4	4,5
2400	23	22	22	3	3,5	4	4,5	5
2450	24	24	24	3,5	4	4,5	5	5,5
2500	25	26	26	4	4,5	5	5,5	6
2550	26	28	28	4,5	5	5,5	6	6,5
2600	28	30	30	5	5,5	6	6,5	7
2650	30	32	32	5,5	6	6,5	7	7,5
2700	32	34	34	6	6,5	7	7,5	8
2750	33	36	36	6,5	7	7,5	8	8,5
2800	34	38	38	7	7,5	8	8,5	9
2850	36	40	40	7,5	8	8,5	9	9,5
2900	38	42	42	8	8,5	9	9,5	10
3000	40	44	44	8,5	9	9,5	10	
3050	42	46	46	9	9,5	10		
3150	45	48	48	9,5	10			
3200	50	50	50	10				

TESTE DE PISCINA

Os Guardas deverão executar o teste com uniforme operacional 01 ou correspondente do Grupamento, sem coturno. O teste de piscina terá caráter eliminatório. O candidato será considerado APTO ou INAPTO.

TESTE DE PISCINA MASCULINO			TESTE DE PISCINA FEMININO		
DISTÂNCIA	TEMPO	FLUTUAÇÃO	DISTÂNCIA	TEMPO	FLUTUAÇÃO
100 metros	Acima de 05 min, o candidato está ELIMINADO	10 min	100 metros	Acima de 06 min, a candidata está ELIMINADA	10 min
		Abaixo de 10 minutos, o candidato está ELIMINADO			Abaixo de 10 minutos, a candidata está ELIMINADA

NOTA: O Critério de desempate entre os candidatos serão:

- 1º- Antiguidade hierárquica;
- 2º- Idade; (candidato com maior idade garante a vaga)
- 3º-; Escolha da Coordenação do Curso.

4.6. Desenvolvimento do Curso Desenho Curricular

O desenho curricular do Curso de Operações e Ações Táticas da GCMA atende as diretrizes de ensino da GCMA e tem como finalidade a qualificação e formação de um grupamento especializado para o exercício de atividades profissionais no GTM, assim como está distribuída dentro do prescrito pela Matriz Curricular Nacional/SENASP, conforme descrito abaixo.

ÁREAS TEMÁTICAS DA MATRIZ	Nº	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA
I	01	Doutrina do GTM/P.O. P	10 h/a
	02	Direito Aplicado à Atividade Policial	12 h/a
	03	Direitos Humanos	12 h/a
II	04	Modalidade de Gestão de Gerenciamento de Crises	22 h/a

Conflitos e Eventos Críticos Funções, Técnicas e Procedimentos em Segurança Pública.	05	Técnicas Policiais Especiais e Individuais	22 h/a	
	06	Técnicas e Táticas de CDC e Choque Ligeiro	22 h/a	
	07	Uso Diferenciado da Força	11 h/a	
	08	Defesa Policial	11 h/a	
	09	Tecnologias de Baixa Letalidade	11 h/a	
	10	Armamento e Equipamento	22 h/a	
	11	Natação Utilitária	11 h/a	
	12	Sobrevivência em Área de Selva	22 h/a	
	13	Tiro Tático policial PT .380 / Esc. Cal .12	11 h/a	
	14	Patrulhamento Tático	11 h/a	
	III	15	Avaliação (prova objetiva)	05h/a
		16	Estágio Supervisionado	05 h/a
	Total			220 h/a

b) Calendário de ensino

As atividades do Curso seguirão as datas e eventos abaixo relacionados, bem como as instruções serão ministradas conforme o Quadro de Trabalho Semanal – QTS afixado no quadro de avisos da Unidade sede do evento e disponibilizado ao aluno designado como “Xerife de Dia” da turma.

DATA	EVENTO
01 a 15/12/2015	Inscrição dos candidatos
11 e 12/02/2016	Teste de Aptidão Física
18/02/2016	Início do Curso
18/03/2016	Término do Curso

c) Expediente do Curso

Durante o Curso, o expediente respeitará o seguinte quadro:

HORÁRIO	EVENTO
07h00	Entrada em forma
07h15	Apresentação ao Coordenador/Instrutor
07h45 às 12h10	Instruções 1º turno – 5 tempos h/a e 1 intervalo 15 min
12h10 às 13h10	Almoço
13h10 às 13h20	Apresentação ao Coordenador/Instrutor
13h20 às 18h35	Instruções 2º turno – 6 tempos h/a e 1 intervalo 15 min
18h50	Entrada em forma para liberação
19h00	Liberação

Obs.: excepcionalmente poderá haver alterações nos horários, caso o Coordenador ou Instrutor necessite para ajustar a matéria, dando prioridade ao ensino e aprendizagem do aluno.

4.7. Avaliação do Rendimento e Aprendizagem

a) Avaliação do Corpo Discente

A avaliação do rendimento da aprendizagem será estabelecida pelas provas teóricas e provas práticas, (estágio supervisionado) de acordo com o manual do aluno. Serão considerados aprovados, os instruídos que obtiverem nota superior ou igual a 7,0 (sete) em uma prova que será realizada ao final do Curso com todas as disciplinas ministradas. As Disciplinas cuja avaliação tem caráter subjetivo, o julgamento da aprendizagem do discente pelo Instrutor será: **APTO** ou **INAPTO** e tem caráter eliminatório.

Segunda chamada (prova objetiva): O pedido de 2ª chamada deverá ser apresentado à Coordenação do Curso, através de formulário próprio, no prazo máximo de 48 horas cessado o motivo do impedimento do aluno.

Revisão de prova: A revisão de prova poderá ser feita verbalmente no momento em que for mostrado o resultado em sala, e em grau de recurso no prazo máximo de 48 horas, junto à coordenação do Curso.

b) Avaliação do Curso, Corpo Técnico e Administrativo e Corpo Docente.

Os alunos preencherão no final do Curso um questionário que analisará o grau

de satisfação, compreensão, interesse e domínio das disciplinas por parte dos instrutores, assim como a avaliação acerca do atendimento das demandas do discente em âmbito geral pelo curso, afim de que haja a melhoria continuada do processo de ensino e aprendizagem quando da oferta de outros Cursos e cursos da mesma natureza. Os formulários serão encaminhados à SESDS juntamente com a Ata Final do Curso e Relatório Final do Curso para arquivamento na Secretaria. Sendo uma cópia disponibilizada ao Comando da GCMA.

4.8. Considerações Gerais

As mudanças de datas da realização dos eventos e locais estão sujeitas à alterações conforme dispuser o Corpo Administrativo e Técnico do Curso, bem como para o fim de atender às necessidades pedagógicas e logísticas da ação formativa.

5. ADMINISTRAÇÃO DO ENSINO

5.1. Corpo Administrativo e Técnico do Curso

- a) Diretor do Curso/Coordenador Geral: CAP PM ERIK
- b) Coordenador Operacional: GD Gibson
- c) Coordenador Técnico: GD Marcelo /GD Maia /Jeferson-formiga
- d) Coordenador Administrativo: GD Marques/ GD Benicio/ GD Magno
- e) Meios Auxiliares: GD Amorim/GD Bittencourt/ GD Lélío

5.2. Corpo Docente

Composto por Oficiais e Praças da P M P A / B P A , CME, do GATE GBEL, da GCMA e da 15ª Companhia de Polícia do Exército.

5.3. Corpo Discente

Composto exclusivamente por GCMA. Selecionados e classificados para frequentarem o Curso, nos termos da Ata Final de Seleção confeccionada após a Inspeção de Saúde e a aplicação do TAF, documento que encaminhado pelo Coordenador Geral do 1º COAT ao Secretário de Segurança e defesa Social de Ananindeua, bem como ao CMT DA GCMA ratificando a Matrícula no Curso.

O Corpo Discente deverá atentar para o seguinte

- a) Os alunos terão suas condutas reguladas no Curso pelo Manual do Aluno, bem como pelo Estatuto da GCMA, conforme a gravidade da falta cometida, no que concerne às questões disciplinares.
- b) Uniforme Armamento e Material Didático: de acordo com as orientações determinadas na apresentação do corpo discente.

Manual do Aluno

O desligamento do aluno ocorrerá nas seguintes situações:

- a) A pedido; mediante requerimento deferido pelo Diretor do Curso;
- b) Faltar a mais de 10% da carga horária de cada Disciplina;
- c) Cometer falta grave, que o torne incompatível, para permanecer frequentando o Curso, a critério do Diretor e/ou Coordenação;
- d) Obter média final em qualquer disciplina inferior a sete (7,0) ou não atingir índices nos testes físicos a serem estabelecidos, bem como, não apresentar vigor, interesse e bom desempenho, pela observação cotidiana nos trabalhos que requeiram esforços físicos;
- e) Faltar a qualquer instrução, sem motivo justificado;
- f) Não apresentar condições satisfatórias de saúde, comprovado pelo médico na inspeção de saúde ou faltar à verdade em relação a seu estado de saúde (No preenchimento do termo de responsabilidade).
- g) Cometer falta grave que atente contra a segurança própria ou de outrem, ou contra os princípios da hierarquia e disciplina;
- h) Usar de qualquer meio ilícito nas provas teóricas e práticas.
- i) Portar, Guardar consigo e/ou utilizar sem autorização do Diretor, durante as instruções, aparelhos eletroeletrônicos tais como: celular, tablete, notebook, caneta e relógio com câmera etc.

5.4. MUNIÇÕES, ALVOS E OBRÉIAS

As instruções de tiro utilizarão munições letais fornecidas pela SESDS e munição menos letal cedidas pelo Comando de Missões Especiais PMPA, conforme adiante especificado:

a) Munições Letais

CALIBRE	QUANT. ALUNOS	TIRO POR ALUNO	TOTAL
.380 TREINA	35	15	525
cal. 12"	35	05	175

OBS: ESSES TOTAIS PODERÃO SER REDUZIDOS, POIS AS PRÁTICAS DE TIRO SERÃO REALIZADAS NO FINAL DO CURSO E ANTES DESSAS INSTRUÇÕES PODERÁ HAVER ALGUNS DESLIGAMENTOS.

b) Alvos e Obréias

ESPECIFICAÇÃO	QUANT. ALUNOS	ALVOS POR ALUNO	TOTAL
Alvo PM-L-74	35	02	70
Alvo PM-L-4	35	02	70
Obréia	35	70 unid.	2.450

c) Munições Químicas e de Impacto Controlado

ESPECIFICAÇÃO	QUANT. ALUNOS	UNID. POR ALUNO	TOTAL
munições cal. 12 AM 403	35	05	175
granadas lacrimogêneas Média Emissão GL 301	35	-	03
granadas lacrimogêneas Alta Emissão GL 302	35	-	02
granadas fumígena Mini Condor GL 303	35	-	03
granadas explosivas Efeito Moral GL 304	35	-	03
05 (cinco) granadas explosivas Lacrimogêneas GL 305	35	-	05
granadas explosivas Luz e Som GL 307	35	-	03
espargidores GL-108 OC MAX	35	-	02

7. PRESCRIÇÕES DIVERSAS:

- 7.1. Haverá uma reunião inicial na sede da SESDS, no pleno, com o Diretor, Coordenadores, Meios Auxiliares, Instrutores, Monitores, e os demais indicados pela Diretoria do Curso, para definição dos detalhes finais do Curso;
- 7.2. Previsão de Instrutores: A equipe deverá ser composta de acordo com as necessidades de cada instrução e, ficará a cargo da Coordenação;
- 7.3. Cabe aos Instrutores, sob a supervisão da coordenação do Curso, o levantamento de necessidades para cada assunto abordado na presente atividade;
- 7.4. Ficará a cargo do Comando da GCMA, o contato junto ao CBM e 192 para fins de cessão de equipe médica e apoio de viatura ambulância durante o TAF e instruções do Curso;
- 7.5; As solenidades de abertura e encerramento serão definidas pelo Comando da GCMA, com assessoramento do Diretor e Coordenadores do Curso;
- 7.6. Ocorrerá ao término do Curso a certificação dos concluintes do 1º CURSO DE OPERAÇÕES E AÇÕES TÁTICAS DA GCMA;
- 7.7. Os casos omissos no presente Planejamento serão definidos pelo Diretor do Curso com aquiescência do Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social e/ou CMT da GCMA;
- 7.8. As matérias previstas no Anexo "A" foram distribuídas em módulos diários e semanais.

Ananindeua-PA, 20 de Novembro de 2015.

ERIK TAYLOR FELIX DA SILVA. CAP PM RG 33490
DIRETOR DE VIDEO-MONITORAMENTO-DA GCMA
CORDENADOR GERAL DO 1º COAT

MARCO ANTONIO SOUZA MACHADO
SECRETARIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA

PORTARIA N.º 0026/2016, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2016.

“Concede pensão e dá outras providências”

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição Federal, Lei Complementar n.º. 2.586, de 03 de Setembro de 2012 e Lei Municipal de n.º 2.177 de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER PENSÃO por morte a **JOSÉ CARLOS BARBOSA DA SILVA**, cônjuge da ex-servidora aposentada **MARIA JOSÉ CRUZ MARGALHO**, Professora, falecida em 27 de Outubro de 2015, nos termos do Art. 40º, §§ 2º, 7º, inciso I da Constituição Federal/88 c/c o Art. 14, inciso I, § 1, e Art. 55, inciso I, com arrimo na Lei Complementar n.º 2.586/12, com provento a ser pago no valor mensal de **R\$ 1.544,41 (Hum Mil, Quinhentos e Quarenta e Quatro Reais e Quarenta e Um Centavos)**, aplicando-se as devidas correções.

Provento básico.....R\$ 1.235,53
Quinquênio.....25%.....R\$ 308,88
Provento Mensal.....R\$ 1.544,41

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de Outubro de 2015.

GABINETE DA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, 12 DE FEVEREIRO 2016.

LORENA DE NAZARÉ MARÇAL DE SOUZA SANOVA
 Presidente do IPMA

